Dossiê da emenda Pix 202541840002

Plano de ação 09032025-080075 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 397 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Luis Carlos Heinze
Beneficiário	MUNICIPIO DE TAQUARA (RS)
Município / IBGE	Taquara / 4321204
População (IBGE)	54353
Valor previsto	R$ 297.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 297.000,00
Valor repassado	R$ 297.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-22
Objeto declarado	Declaro junto ao Ministério da Saúde, que necessito do veículo para qualificação do serviço de TRANSPORTE DE PACIENTES EM DECÚBITO HORIZONTAL SEM RISCO, levando em conta a estimativa de 120 pacientes com necessidade d e transporte em decúbito horizontal sem risco e a Programação do transporte em Ambulância tipo A determinada pela necessidade diária de aproximadamente 18 remoções e mensal de aproximadamente 500 remoções. Informo ainda que possuo a eferência regional de Oncologia e cirurgia Geral em nosso município, as especialidades que mais demandam remoções são Traumato/Ortopedia e Neurologia, tendo como principais municípios Parobé, Canoas e Porto Alegre como referências hospitalar e ambulatorial conforme pactuação regional. Informo que ambulância Tipo A objeto desta proposta, destina-se a transporte eletivo e programado, não sendo destinada ao transporte de urgência e emergência ou de pacientes com risco. CNES 6554903

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202541840002 de Luis Carlos Heinze

2025-10-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-22

2025-10-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 297.000,00: 2025OB006552

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-03-11 - R$ 44.480,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição fracionada de vale-transporte sanitário¿ para a realização de exames e/ou procedimentos médicos nos Municípios de São Francisco de Paula, Três Coroas, Rolante e Parobé, credenciados pelo SUS,com amparo no artigo 74, caput, da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 700/2025 e folha de informações 65/2026 em anexo ao processo.

Análise: O objeto declarado na emenda é a aquisição de ambulância Tipo A (simples remoção, furgão) para qualificação do serviço de transporte de pacientes em decúbito horizontal sem risco, com CNES 6554903, e valor repassado de R$ 297.000,00. O documento público trata de aquisição fracionada de vale-transporte sanitário para exames e procedimentos médicos, com valor de R$ 44.480,00, modalidade inexigibilidade. Não há menção a veículo, ambulância ou transporte de pacientes em decúbito horizontal no documento, e o valor não coincide com o repassado. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda; isso é apenas um indício de divergência de objeto e valor, não uma irregularidade comprovada.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1304424,25,61200&cs=15_CQPwxmaSK95vrxSHUmC_vVLtg

[pncp_contrato] 2026-09-02 - R$ 44.480,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Aquisição fracionada de vale-transporte sanitário¿ para a realização de exames e/ou procedimentos médicos nos Municípios de São Francisco de Paula, Três Coroas, Rolante e Parobé, credenciados pelo SUS,com amparo no artigo 74, caput, da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 700/2025 e folha de informações 65/2026 em anexo ao processo.

Fornecedor: ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE TAQUARA LTDA (97763650000120)

Análise: O objeto da emenda trata de aquisição de veículo (ambulância Tipo A, furgão) para transporte eletivo de pacientes em decúbito horizontal sem risco, com valor repassado de R$ 297.000,00. O documento público trata de aquisição fracionada de vale-transporte sanitário para exames e procedimentos médicos, com valor de R$ 44.480,00. Não há correspondência de objeto nem de meta entre as duas descrições, e os valores não são coerentes entre si. Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize recursos da emenda. Isso não configura irregularidade, apenas ausência de correspondência documental, e o documento não deve contar como evidência para esta emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/97761407000173/2026/61

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80075/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80075/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80075/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202541840002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.